GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL

BOLETIM GERAL Nº 014
19 DE JANEIRO DE 2017

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM BRUNO	CG/DEI
Oficial de Dia ao CG	TEN QOEPM GENILSON	CG/BANDA
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM CUNHA	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM BATISTA	CPC/1º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM LOURDES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CARLOS	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O TEN CEL QOPM MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, respondendo pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

➢ **3º CURSO DE OPERAÇÕES FLUVIAIS (III-CopFlu/2017) / PLANO DE CURSO**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Responsável: Companhia Independente de Polícia Fluvial (CIPFLU).

1.2. Nível / Denominação: Capacitação - Extensão / Curso de Operações Fluviais.

1.3. Grande Área de Conhecimento: Cidadania e Defesa Social (Segurança Pública).

1.4. Aspectos Legais: Legislação Náutica, Diretrizes Operacionais, Normativas e Atribuição constitucional da PMPA.

1.5. Titulação: Técnico em Operações Fluviais.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 403 horas-aula.

2.2. Tipo / Modalidade: Institucional / Capacitação Técnico-profissional.

2.3. Período de Realização: de 01 de março a 14 de abril de 2017, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias.

2.4. Número de vagas:

VAGAS	DESTINAÇÃO	TOTAL
20	Internas CIPFLU: Sendo 15 vagas p/ Cabos e Soldados e 05 vagas p/ Sargentos e Oficiais / PMPA	50 (cinquenta)
05 (cinco)	Oficiais(Capitães e Tenentes) e Sargentos da PMPA	
05 (cinco)	Unidades do Comando de Missões Especiais/PMPA	
06	Grupamento Tático Operacional(GTO) dos Comandos Regionais de Policiamento (CPR) da PMPA	
04	Unidades do Comando de Policiamento Especializado (CPE), unidades do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) e Unidades do Comando de Policiamento da Capital (CPC) / PMPA	
10	PPMM Co-irmãs, Departamento da Polícia Federal, Guarda Municipal de Belém, Forças Armadas do Brasil e afins.	

a) As vagas com destinação específica poderão ser remanejadas conforme decisão da direção do curso e comando da Corporação;
b) Serão matriculados, a priori, 50 (cinquenta) alunos de acordo com a distribuição de vagas por meio da classificação decrescente da pontuação obtida nos testes de aptidão física seletivos;
c) As vagas somente serão preenchidas por profissionais das segurança pública que cumpram o requisitos de aprovação no processo seletivo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1 – JUSTIFICATIVA

O terceiro Curso de Operações Fluviais a ser realizado pela PMPA consistirá na continuação de uma iniciativa a nível nacional, pois, a exemplo da própria Companhia Independente de Polícia Fluvial, que foi a primeira unidade policial nacional criada exclusivamente para atuar na modalidade de policiamento embarcado no Pará, o curso vem ao encontro das necessidades de atuação das forças policiais na imensa bacia hidrográfica e comunidades ribeirinhas do Estado; servindo como principal esforço de combate aos narcotraficantes, contrabandistas, e aos diversos outros criminosos que se utilizam das vias fluviais para perpetrarem seus ilícitos, via de regra provocando a insegurança nas populações ribeirinhas.

O policiamento fluvial em virtude do alto grau de experiência adquirida ao longo dos quinze anos, adicionado aos conhecimentos advindos das especializações em cursos e estágios executados, além dos oferecidos pelas PPMM coirmãs e forças armadas, assim, o policiamento realizado hoje demonstra o alto nível de profissionalismo e é seguramente fundamentado em doutrinas e normas específicas estabelecidas dentro da realidade para

atividade policial paraense. Por conseguinte, o presente curso, de forma pragmática, objetiva preparar operadores de segurança pública para diversas dificuldades durante o serviço, cuja variação vai desde panes nas embarcações, combate com armas de fogo em ambiente fluvial, conduta de patrulha rural, naufrágio de embarcações, básicos de salvamento e resgate de vítimas, sem deixa de levar em consideração os princípios de polícia comunitária na prevenção do crime e no contato direto com a comunidade ribeirinha.

3.2 – OBJETIVOS

3.2.1 – GERAL:

Proporcionar a construção e atualização de conhecimentos atinentes à Capacitação no Policiamento Embarcado visando o planejamento, a coordenação e a execução das operações fluviais, de acordo com as diretrizes vigentes na Corporação.

3.2.2 – ESPECÍFICOS:

• Desenvolver habilidades técnicas e táticas de atuação no ambiente fluvial e em áreas ribeirinhas contribuindo para cidadania e defesa social;

• Possibilitar a difusão dos Procedimentos Operacionais Padrões desenvolvidos na CIPFlu auxiliando na busca da excelência do serviço de polícia fluvial;

• Proporcionar condições para atuação policial segura e equilibrada frente as demandas sociais nas operações e missões da CIPFlu;

• Construir conhecimentos especializados que qualifiquem o operador para ser lotado na CIPFlu e assumindo a missão desta, sendo capaz de planejar, coordenar, executar e avaliar operações fluviais.

DESENHO CURRICULAR

ÁREA TEMÁTICA	Nº DE ORDEM	ROL DE MATÉRIAS:	CARGA HORÁRIA
III. Cultura e Conhecimentos Jurídicos	1	Direito Aplicado ao Policiamento Embarcado	10
	2	Polícia Comunitária	06
	3	Direitos Humanos	06
	4	Controle de Distúrbios Civis	20
	5	Segurança de Dignitários Embarcados	06
V. Valorização do profissional e saúde do Trabalhador	6	Natação Utilitária	30
	7	Mergulho Livre	20
	8	Treinamento Físico Militar	20
	9	Atendimento Pré-hospitalar em Áreas Ribeirinhas	06
	10	Orientação e Navegação	12

VIII. Funções, Técnicas, e Procedimentos Específicos em Segurança Pública	11	Policiamento Tático Fluvial	30
	12	Condução e Tripulação de Embarcação. (ETSP)	40
	13	Mecânica Náutica Básica	10
	14	Sobrevivência em Área Ribeirinha	36
	15	Entradas Táticas a Embarcações	15
	16	Tiro Policial Embarcado	20
	17	Instrução Técnica Individual	20
	18	Tecnologias de Baixa Letalidade	10
	19	Armamento e Equipamento Policial Fluvial	10
	20	Defesa Pessoal Policial	10
	21	Nós e Amarrações	12
	22	Operações Aerotransportadas	20
	23	Patrulha Policial Rural	20
Atividades Complementares	24	Palestras	14
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS CURRICULARES			**403**

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 – DAS VAGAS

a) Os candidatos para o 3º Curso de Operações Fluviais (III-COpFlu) serão classificados mediante os índices alcançados, abaixo discriminados, durante o **Teste de Aptidão Física (TAF)** aplicado durante no processo seletivo;

b) O TAF será aplicado sob responsabilidade da **Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA**, conforme os índices adiante expostos a todos os candidatos apresentados para o Curso. Destarte, ressalta-se que a inscrição de qualquer candidato no referido certame deverá ser voluntária e com a devida autorização de seu profissional superior ou comandante;

c) Em caso de **empate na média aritmética dos exercícios**, terá precedência o candidato que alcançar a maior nota no exercício Barra Fixa, persistindo o empate, passará ao menor tempo na natação e após esta, ao menor tempo no percurso da corrida, por último, a maior idade decidirá a precedência;

d) Igualmente, é necessário que sejam atingidos os **índices mínimos em cada prova** do TAF (flexão de braço na barra fixa, no solo, abdominal, corrida, natação, apneia e salto da plataforma). Nos casos de reprovação, haverá redistribuição de vagas conforme classificação dos candidatos remanescentes;

e) Nos casos em que haja um número menor de candidatos em relação ao de vagas, e/ou os candidatos não alcançarem a pontuação mínima exigida, como por exemplo,o número

mínimo de repetições em cada exercício, as **vagas serão redistribuídas** entre os aprovados e não classificados que obtiverem as melhores pontuações na somatória geral dos exercícios;

f) **As 06 (seis) vagas destinadas aos GTO's limitar-se-ão a 01 (um) candidato por CPR. Sendo que os mesmos deverão ser apresentados com inspeção de saúde e Ata de aplicação do TAF realizados pelo respectivo Comando de Policiamento Regional**.

5.2 – DOS EXAMES MÉDICOS:

a) Os policiais militares do Pará deverão apresentar por ocasião da inspeção de saúde os seguintes exames:

1 - Hemograma Completo;
2 – Glicemia;
3 - Colesterol e Frações;
4 – Triglicerídeos;
5 - Urina Rotina;
6 - P. das fezes (direto);
7 - Teletórax PA;
8 – Eco-cardiograma;
9 - Teste Ergométrico.

b) **Os candidatos externos a PMPA deverão apresentar comprovação oficial de Aptos a Esforços Físicos Intensos, atestados por médico especialista, o que não exime o candidato de reavaliação na corporação antes ou durante o Curso**.

5.3 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Para os testes em Piscina: Natação, Flutuação Vertical, Apneia e Natação Submersa (apnéia dinâmica), os candidatos deverão estar **fardados com o uniforme operacional** da unidade de origem, tendo como requisitos mínimos de igualdade o uso de gandola manga comprida, calça e coturno para candidatos masculinos e femininos, exercícios esses que **não** contarão pontos para classificação, provando-o apenas em apto ou inapto para frequentar o curso, exceto a **Natação** que terá seu tempo aferido para fins de desempate;

Será considerado INAPTO, o aluno que :

- Obtiver a média zero em qualquer dos exercícios, do **Teste de Aptidão Física**;

- 5.3.1 – Índices, repetições, pontuação e classificação no TAF:

a) MASCULINO:

Corrida 4 Km	Sustentação na Barra	Flexão de Braço	Abdominal Supra	Natação 200 m	Flutuação Vertical	Nado Submerso	Apneia Estática	Salto Plataforma	Até 25	26 30	31 35	36 40	41
minutos	segundos	repetições	repetições	segundos	minutos	metros	segundos	altura	PONTUAÇÃO				
43'30''	00"	16	16	10'30''	40'00'' (quarenta) minutos APTO OU INAPTO	15 (quinze) metros APTO OU INAPTO	00'40'' (quarenta) segundos APTO OU INAPTO	10 (dez) metros APTO OU INAPTO	0	0	0	0	1
42'30''	01"	17	18	10'20''					0	0	0	1	1,5
41'30''	02"	18	20	10'10''					0	0	1	1,5	2
40'30''	03"	19	22	10'00''					0	1	1,5	2	2,5
39'30''	04"	20	24	9'50''					1	1,5	2	2,5	3
38'30''	05"	21	26	9'40''					1,5	2	2,5	3	3,5
37'30''	06"	22	28	9'30''					2	2,5	3	3,5	4
36'30''	07"	23	30	9'20''					2,5	3	3,5	4	4,5
35'30''	08"	24	32	9'10''					3	3,5	4	4,5	5
34'30''	09"	25	34	9'00''					3,5	4	4,5	5	5,5
33'30''	10"	26	36	9'50''					4	4,5	5	5,5	6
32'30''	11"	27	38	9'40''					4,5	5	5,5	6	6,5
31'30''	12"	28	40	9'30''					5	5,5	6	6,5	7
30'30''	13"	29	42	9'20''					5,5	6	6,5	7	7,5
29'30''	14"	30	44	9'10''					6	6,5	7	7,5	8
28'30''	15"	31	46	8'00''					6,5	7	7,5	8	8,5
27'30''	16"	32	48	7'50''					7	7,5	8	8,5	9
26'30''	17"	33	50	7'40''					7,5	8	8,5	9	9,5
25'30''	18"	34	52	7'30''					8	8,5	9	9,5	10
24'30''	19"	35	54	7'20''					8,5	9	9,5	10	-
23'30''	20"	36	56	7'10''					9	9,5	10	-	-
22'30''	21"	37	58	7'00''					9,5	10	-	-	-
21'30''	22"	38	60	6'50''					10	-	-	-	-

b) FEMININO:

b.1) O teste de **Barra Fixa Feminino** obedecerá ao disposto no aditamento ao BG 007 de 10 de janeiro de 2014 de acordo com os índices dispostos neste plano.

Corrida 4 Km	Sustentação na Barra	Flexão de Braço	Abdominal Supra	Natação 200 m	Flutuação Vertical	Nado Submerso	Apneia Estática	Salto Plataforma	Até 25	26 30	31 35	36 40	41
minutos	segundos	repetições	repetições	segundos	minutos	metros	segundos	altura	PONTUAÇÃO				
43'30''	00"	16	18	10'30''	40'00'' (quarenta) minutos APTO OU INAPTO	15 (quinze) metros APTO OU INAPTO	00'40'' (quarenta) segundos APTO OU INAPTO	10 (dez) metros APTO OU INAPTO	0	0	0	0	1
42'30''	01"	17	20	10'20''					0	0	0	1	1,5
41'30''	02"	18	22	10'10''					0	0	1	1,5	2
40'30''	03"	19	24	10'00''					0	1	1,5	2	2,5
39'30''	04"	20	26	9'50''					1	1,5	2	2,5	3
38'30''	05"	21	28	9'40''					1,5	2	2,5	3	3,5
37'30''	06"	22	30	9'30''					2	2,5	3	3,5	4
36'30''	07"	23	32	9'20''					2,5	3	3,5	4	4,5
35'30''	08"	24	34	9'10''					3	3,5	4	4,5	5
34'30''	09"	25	36	9'00''					3,5	4	4,5	5	5,5
33'30''	10"	26	38	9'50''					4	4,5	5	5,5	6
32'30''	11"	27	40	9'40''					4,5	5	5,5	6	6,5
31'30''	12"	28	42	9'30''					5	5,5	6	6,5	7
30'30''	13"	29	44	9'20''					5,5	6	6,5	7	7,5
29'30''	14"	30	46	9'10''					6	6,5	7	7,5	8
28'30''	15"	31	48	8'00''					6,5	7	7,5	8	8,5
27'30''	16"	32	50	7'50''					7	7,5	8	8,5	9
26'30''	17"	33	52	7'40''					7,5	8	8,5	9	9,5
25'30''	18"	34	54	7'30''					8	8,5	9	9,5	10
24'30''	19"	35	56	7'20''					8,5	9	9,5	10	-
23'30''	20"	36	58	7'10''					9	9,5	10	-	-
22'30''	21"	37	60	7'00''					9,5	10	-	-	-
21'30''	22"	38	62	6'50''					10	-	-	-	-

c) TESTES DE PISCINA

Os candidatos deverão estar **fardados** com o uniforme operacional da unidade de origem, tendo como requisitos mínimos de igualdade a **gandola manga comprida, calça e coturno** para masculino ou feminino, conforme os índices abaixo:

d) O TESTE DE SALTO DA PLATAFORMA (10 m)

Os candidatos deverão realizar um salto livre, tomando uma posição em segurança no alto de uma plataforma de 10 metros medidos até a superfície da água, tendo como requisito avaliativo de **controle do medo**, classificando-os como aptos os inaptos. Ressalta-se que os candidatos terão **duas** tentativas nas quais após o comando de "JÁ" deverão saltar em até contados **10 (dez) segundos**, no caso de recusa nas duas tentativas o candidato será reprovado.

e) O TESTE DE APNÉIA ESTÁTICA (40")

O candidato deverá permanecer com a cabeça completamente submersa na piscina, segurando a borda, assim permanecendo em apneia pelo tempo mínimo de 40 segundos; Prevendo-se apenas uma segunda tentativa.

f) TESTE DE NADO SUBMERSO (15 m)

O candidato deverá realizar um deslocamento de **15 (quinze) metros** totalmente submerso, do ponto de partida definido pela comissão do TAF até a borda da piscina, emergindo somente após o termino do percurso, sendo realizado em apneia única, em qualquer estilo. A partida deverá ser sem impulso, na posição de pé ou de flutuação natural.

5.4 – Das inscrições:

O Candidato deverá preencher os requisitos adiante relacionados até a data da matrícula, por consequência poderão se inscrever para a seleção ao III COpFlu os operadores de segurança, policiais ou militares que preencham as seguintes **condições**:

1. Pertencer aos órgão do sistema de Segurança pública definidos em Lei, exceto temporários;
2. Se praça militar, estar no mínimo no **BOM** comportamento;
3. Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos **três** anos por falta considerada desabonadora de conduta;
4. **Não possuir sentença penal** condenatória com trânsito em julgado;
5. Estar desempenhando suas funções na área **operacional** ou de **ensino**;
6. Ter a **ficha de inscrição** preenchida e **assinada** pelo candidato e pelo superior imediato do interessado, dentro do período estabelecido para remessa a matrícula para Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA;
7. Estar gozando das plenas faculdades mentais, considerado **APTO** em junta de inspeção de saúde (JPIS) e pela comissão de aplicação do teste de avaliação física (TAF)

conforme os índices dispostos neste plano. Se do sexo feminino, não estar em período de gestacional;

8. Ser voluntário nos termos da exigência específica pro COpFlu, declarando por escrito em devido termo de responsabilidade.

5.5 – Do calendário de atividades:

DATA	EVENTO	PÚBLICO-ALVO	LOCAL/MEIO	RESPONSABILIDADE
10 JAN 2017	Publicação e Divulgação Geral	Geral	BG + Portal da PMPA	DEI / AJG
16 e 25 JAN 2017	Inscrições	Candidatos	CIPFLU/ DEI / Ofícios	CIPFLU / DEI
30 e 31 JAN 2017	Inspeção de Saúde	Conscritos	CMS / JPIS	CMS
13 e 14 FEV 2017	Teste de Aptidão Física Individual	Conscritos	Conforme Edital/DEI	DEI
24 FEV 2017	Divulgação do resultado final	Conscritos	Site da PMPA/Of. Circular	DEI/CIPFLU
27 e 28 FEV 2017	Matrícula	Alunos	BG/CIPFLU/DEI	CIPFLU/DEI/AJG
01 MAR 2017	Apresentação dos Alunos	Alunos	CIPFLU / Ofícios	COMANDANTES/CME
06 MAR 2017	Início do Curso/Aula inaugural	Alunos/Convidados	BPCHOQUE (AUDITÓRIO)	CIPFLU
14 ABR 2017	Término do Curso	Alunos	CIPFLU	CIPFLU
17 ABR 2017	Formatura	Geral	CIPFLU	DEI / CIPFLU / CME

6.METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia compreenderá aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de variadas técnicas pedagógicas e recursos audiovisuais, estudos de casos, exercícios

simulados e oficinas vivenciais. O ensino será efetivado em consonância com o previsto na NPCEI em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido e as competências alcançadas.

A responsabilidade pela condução e segurança da instrução é atribuição do instrutor de cada matéria, sob a supervisão da coordenação e direção do curso e visa o alcance dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada matéria e unidade didática de acordo com o anexo deste projeto. Como decorrência, os processos e técnicas utilizados para instrução são da escolha do respectivo instrutor da matéria, de modo a garantir a aquisição dos objetivos da instrução de combate delineados.

Em atenção ao Ofício nº 204/2011-GAB/PGJM

O Ministério Público Militar verificou a necessidade de expedir recomendação versando sobre o treinamento e os cursos dados a tropas especiais, bem como os treinamentos especiais destinados às tropas em geral.

O MPM reconhece a necessidade de o treinamento especial para tropas de elite ser voltado para a situação real e às condições extremas do combate, simulando-as, ou ao menos, criando uma tensão que sirva para capacitar o militar para as mais difíceis missões, considerando-se a conhecida máxima: Treinamento difícil:combate fácil.

Reconhece que tais treinamentos, voltados para a prática de atividades de risco, envolvem riscos e vigor, sendo um treinamento voltado para capacitar pessoas para situações reais de alto grau de dificuldade.

Reconhece que essas pessoas devem ser treinadas com alto grau de exigência e que o perigo e os limites do ser humano acabam sendo parte de alguns treinamentos, como acontece em tropas de todo o mundo e que a instrução especial brasileira tem destaque em âmbito mundial.

Considerando, no entanto, que não deve ocorrer qualquer negligência quanto à segurança, justamente pelas condições extremas do treinamento; e que é nessas situações que ela tem que ser aumentada ao grau máximo, com acompanhamento médico em tempo integral e com profissionais habilitados ao socorro rápido e eficiente e não só isso: que esses profissionais médicos estejam autorizados a prestar imediato socorro aos instruendos, independentemente da avaliação feita por leigos em Medicina, ainda que no comando ou coordenação.

Assim, a metodologia do Curso de Operações Fluviais obedecerá ao disposto na recomendação do Ministério Público que continua dizendo: “Considerando que, justamente pela natureza perigosa das instruções, não se pode ser imprudente, realizando coisas não previstas, criando trotes e maus tratos que não estejam em planos de disciplinas, currículos e programas; e que tudo que vai ser feito deve estar definido em plano de sessão que obedeça estritamente a programas de treinamento testados, comprovados, DETALHADOS e aprovados pelo escalão superior. Ninguém pode ser imprudente a ponto de submeter um instruendo a exercícios, testes e riscos não previstos, a ultrapassar o limite suportável pela fisiologia humana, a situações perigosas e trotes sem qualquer previsão, a título de punir alguém ou para mostrar autoridade ou extravasar sadismo”.

7.AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

7.1 – CORPO DOCENTE: A equipe de instrução (instrutores e monitores) será selecionada pela coordenação, levando-se em consideração o currículo, a atualização

profissional na disciplina, a experiência, a conduta pessoal e profissional, a habilidade em transmitir conhecimentos e, principalmente, pela capacidade de ser referência profissional positiva para os alunos. Logo, sua avaliação ficará a cargo da coordenação, considerando os resultados no formulário preexistente a ser preenchido pelos discentes ao final do curso.

7.2 – CORPO DISCENTE: A avaliação será realizada pelo instrutor de cada disciplina através de provas teóricas e/ou práticas, de acordo com as normas da NPCEI de 2002.

Quanto à forma, as avaliações poderão ser feitas, conforme se segue:
a)Verificação Imediata (V.I);
b)Verificação Final (V.F);
c)Verificação de Recuperação (V.R), aplicada em até três disciplinas; e
d)Verificação de Segunda Chamada (V.S.C).

Será considerado APROVADO, o aluno que preencher os seguintes requisitos:
Obtiver, no mínimo, média **07 (sete) por matéria e 05 (cinco) na média final**;

Será considerado REPROVADO, o aluno que:
I – Obtiver média inferior a 5 (cinco) por matéria ou abaixo de (7) sete na média final
II – Não obtiver a frequência mínima, de 70% da carga horária de cada uma das disciplinas ou **90% da carga horária total do curso**.

8.DO DESLIGAMENTO
É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Diretor do Curso, por ouvido o instrutor e/ou coordenador, publicando em Boletim da corporação. Podendo se enquadrar nos seguintes casos:

1. **Solicitação verbal:** poderá ocorrer a qualquer tempo durante ou fora do período de instrução. O ato de solicitação de desligamento é materializado pelo “bater o sino”, onde o aluno, por livre e espontânea vontade, badala o sino e entrega seu gorro numerado de aluno à equipe de instrução. Nos casos em que o curso esteja realizando instruções/operações fora da sede, o aluno que solicitar seu desligamento deverá acompanhar o restante dos alunos até o retorno para a sede;
2. **Frequência Insuficiente:** Faltar injustificadamente a mais de 10% da carga horária total do curso, após decisão da coordenação do curso;
3. **Impedimentos Administrativos:** For afastado do cargo de segurança pública em decorrência de decisão judicial ou for considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar, de modo que o impossibilite o prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;
4. **Reprovado em Avaliação:** For considerado reprovado em avaliação devidamente executada, com o direito de recuperação respeitado conforme o previsto; Ser considerado sem condições de recuperação em qualquer conteúdo programático;

5. **Infração Grave:** Incorrer em falta de natureza grave de acordo com avaliação da coordenação do curso; Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa curricular; Incorrer em falta grave de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução no período do curso;

6. **Deixar de realizar Atividade Essencial:** Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto para matéria, conforme detalhamento escrito ou proposto pelo instrutor e deliberado pela coordenação do curso; Deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares de forma injustificada;

7. **Atentado a Segurança:** Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, levando a decisão final do Diretor do Curso, sob proposição do instrutor da matéria;

8. **Os casos omissos:** serão deliberados em colegiado pela Coordenação e Diretoria e registrados em Ata;

9.RECURSOS NECESSÁRIOS:

9.1– SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS:

POSTO/GRAD	VALOR DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA	EFETIVO	Nº DIÁRIA P/ ALUNO	TOTAL DE DIARIAS	TOTAL GERAL (R$)
SGT/SUB TEN PM	R$ 75,00	06 (seis)	46	276	R$ 20.700,00

9.2 - MATERIAIS EM GERAL

Material / Serviço	Natureza	Qtd
Pasta com aba e elástico	Unidade	50
Papel A4	Resma	20
Tonner para impressora	Unidade	05
Caneta para Quadro Magnético	Dúzia	10
Pilhas para megafone e lanternas 10 pequenas / 10 médias	Par	20
Apagador	Unidade	05
Outros serviços (Cópias)	Unidade	1000

9.3 - ALVOS

Materiais	Natureza	Qtd
Alvo silhueta PM-47	Unidade	160
Cartolina branca	Unidade	20
Obreas	Milheiro	20

9.4 – MUNIÇÕES

a) MUNIÇÃO LETAL (a cargo da DEI)

ORD	DISCRIMINAÇÃO	DISPAROS POR ALUNO	ALUNOS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIDADE R$	VALORES R$
2	Cartucho .40 S&W	30	50	1.500	6,72	16.800
3	Cartucho cal. 7,62mm	20	50	1.000	5,07	6.337,5
4	Cartucho cal. 5,56mm	20	50	1.000	4,16	10.400
5	Cartucho 12 GA 3T, SG	20	50	1.000	3,75	4.687,5
VALOR TOTAL						38.225

b) MUNIÇÃO QUÍMICA (a cargo do CME)

ORD	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIDADE R$	VALORES R$
1	Projétil de Borracha (PRECISION) - AM 403/P	250	25,88	6.470
2	Espargidor GL 108 (OC)	03	98,71	296,13
3	Espargidor GL 108 MAX (OC)	03	508,43	1.525,29
6	Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper - GL 300/TH	05	240,57	1.202,85
8	Granada de Efeito Moral - GL 304	10	214,10	2141
9	Granada Explosiva Lacrimógena - GL 305	10	295,21	2.952,1
10	Granada Luz e Som - GL 307	10	302,87	3.028,7
11	Projétil de emissão para AM600 - GL 201 (Média Distância)	10	213,92	2.139,2
12	Projétil de emissão para AM600 - GL 202 (Longa Distância)	10	236,77	2.367,7
13	Projétil de emissão para AM600 - GL 203/T	10	294,38	2.943,8
VALOR TOTAL				25.066,77

10 .INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

O curso será realizado em sua maior parte nas instalações da CIPFLU / GFLUSP, como também, nas adjacências do 2 Batalhão de Operações Ribeirinhas da Marinha do Brasil, no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, Parque Estadual do Utinga, Instituto de Ensino de Segurança do Pará e na antiga sede do CFAP/PMPA situado na Ilha de Outeiro, além de algumas manobras e exercícios simulados a serem realizados na malha aquaviária da região metropolitana de Belém. Os recursos necessários para a sua realização serão advindos do orçamento próprio da PMPA e da SEGUP gerenciados pelo GFLUSP.

Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas e de campo, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e vivências, de acordo com a conveniência e oportunidade, sempre com vistas à melhor qualificação do corpo discente e sob a responsabilidade da Coordenação.

11.ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

11.1 – Seção de Ensino

Diretor do Curso: Comandante de Missões Especiais da PMPA.
Coordenador Geral: Comandante da Companhia Independente de Polícia Fluvial da PMPA.
Coordenador Operacional: Chefe da 3 Seção da CIPFlu da PMPA.
Coordenador Executivo: SGT PM ASSUNÇÃO, SGT PM LEMOS e SGT B.SARAIVA.
Secretário: CB POTHER , CB PM GODINHO E SD PM MARINEI

11.2 – Equipe Instrução:

Será composta por Instrutores, Monitores e Auxiliares da CIPFLU, possuidores dos Títulos de Operações Fluviais conforme reunião pedagógica presidida pela coordenação do III-COpFLU/2016.

11.3 – Corpo Docente

Será composto por colaboradores/convidados de notáveis conhecimentos técnico-profissionais na área a fim, indicados na reunião pedagógica desta seção de ensino da CIPFlu.

11.4 – Corpo Discente

Será composto pelos alunos devidamente matriculados durante o período de funcionamento do curso, os quais ficarão diretamente subordinados ao coordenador do curso para fins administrativos.

11.5 – Ementa das Disciplinas

Conforme anexo I

11.6 – Quadro de Trabalho Semanal

Conforme anexo II

11.7 – Guia do Aluno
Conforme anexo III

12 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS
12.1 – Formaturas
As formaturas poderão ser previstas ou eventuais, de acordo com o QTS ou detalhado específico e mediante ordem do coordenador do curso.

12.2 – Uniformes e Apresentação Individual
Os uniformes para as atividades do curso serão os operacionais padronizados para o turno com camiseta preta e gorro de aluno, conforme equipamentos previstos no Guia do Aluno;

12.3 – Regime Disciplinar
Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a Conduta Disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas especialmente para o curso.

12.4 – Férias
Não há previsão de férias para o Corpo Docente e Discente.

12.5 – Semana administrativa.
Será destinada a tomada de providências administrativas como a apresentação dos alunos para a devida matrícula, instruções básica, palestras, distribuição e padronização de equipamentos, comprovação de TAF e exames de saúde, culminado com a realização da Aula Inaugural na qual os matriculados receberão seus gorros com numérica de legítimos alunos que os denominará até a formatura final.

12.6 – Diplomação e Brevetação.
Somente serão diplomados e brevetados ao termino do Curso aqueles legítimos alunos concluintes com aproveitamento do 3º Curso de Operações Fluviais (III-COpFLU/17) atestados dos devida Ata de Conclusão.

Quartel em Belém-PA, 16 de janeiro de 2017.
ELTON RIBEIRO MEDEIROS - MAJ QOPM RG 24952
COMANDANTE DA CIPFLU

Quartel em Icoaraci-PA, 16 de janeiro de 2017.
TAYLOR BRUNO ANAISSI PEREIRA DE OLIVEIRA – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 021/2017 - DEI/Técnica) (Of. nº 0143/2017 – DEI/Técnica).

● CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMPA/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFP/PM/2016

EDITAL Nº 23/CFP/PMPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 358/2016 – MP/4ºPJ/ DCF/DH, de 16 de dezembro de 2016 (Processo nº 2016/514134) e as informações e documentos constantes dos ofícios nºs 169/2016/FADESP, de 29 de dezembro de 2016 e 02/2017/SECFADESP, de 05 de janeiro de 2017, conduziram a Comissão do Concurso a se manifestar pela anulação da 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física;

CONSIDERANDO o poder da Administração de anular seus próprios atos, conforme Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

1. **ANULAR** a 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - CFP/PM/2016.

2. **INFORMAR** que os candidatos que foram convocados para realizar a referida etapa serão novamente convocados, por meio de edital específico, para a realização de novo Teste de Avaliação Física.

Belém, 18 de janeiro de 2017.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
(Transc. Diário Oficial nº 33.295, de 19/01/2017).

● CONCURSO PÚBLICO Nº 002/PMPA/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFO/PM/2016

EDITAL Nº 23/CFO/PMPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 358/2016 – MP/4ºPJ/ DCF/DH, de 16 de dezembro de 2016 (Processo nº 2016/514134) e as informações e documentos constantes dos ofícios nºs 169/2016/FADESP, de 29 de dezembro de 2016 e 02/2017/SECFADESP, de

05 de janeiro de 2017, conduziram a Comissão do Concurso a se manifestar pela anulação da 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física;

CONSIDERANDO o poder da Administração de anular seus próprios atos, conforme Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

1. **ANULAR** a 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CFO/PM/2016.

2. **INFORMAR** que os candidatos que foram convocados para realizar a referida etapa serão novamente convocados, por meio de edital específico, para a realização de novo Teste de Avaliação Física.

Belém, 18 de janeiro de 2017.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
(Transc. Diário Oficial nº 33.295, de 19/01/2017).

● CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CADO/PM/2016

EDITAL Nº 21/CADO/PMPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 358/2016 – MP/4ºPJ/ DCF/DH, de 16 de dezembro de 2016 (Processo nº 2016/514134) e as informações e documentos constantes dos ofícios nºs 169/2016/FADESP, de 29 de dezembro de 2016 e 02/2017/SECFADESP, de 05 de janeiro de 2017, conduziram a Comissão do Concurso a se manifestar pela anulação da 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física;

CONSIDERANDO o poder da Administração de anular seus próprios atos, conforme Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

1. **ANULAR** a 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física do concurso público destinado à admissão ao Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CADO/PM/2016.

2. **INFORMAR** que os candidatos que foram convocados para realizar a referida etapa, serão novamente convocados, por meio de edital específico, para a realização de novo Teste de Avaliação Física.

Belém, 18 de janeiro de 2017.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
(Transc. Diário Oficial nº 33.295, de 19/01/2017).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DA CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 73/2017-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda ofi cial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/16167,

RESOLVE:

AUTORIZAR JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 16 a 18 de janeiro de 2017, a fim de participar de Reunião Conjunta com o Ministro da Justiça, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do Titular, o CEL QOPM **HILTON** CELSON BENIGNO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.295, de 19/01/2017).

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 001/2017 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no § 1º, art. 2º da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), c/c § 1º, art. 2º do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e considerando a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0021853-22.2006.814.0301, ajuizada pelo militar estadual AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA – 1º SGT PM R/R RG 6703, considerando o Ofício nº 4992/2016-PGE-GAB-PEXEC, datado de 05 de dezembro de 2016, o qual orienta para o cumprimento da decisão transitada em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER à graduação de Subtenente PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição o militar estadual, **AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA, 1º SGT PM R/R RG 6703**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 21 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 016/2017 - CPP).

PORTARIA nº 011 de 18 de janeiro de 2017 - GAB. CMDº

Altera dispositivos da Portaria nº 366/2011-GAB. CMDOº, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre a aquisição, registro, cadastro, porte, trânsito, transferência, cassação e revogação do porte de arma de fogo na Polícia Militar do Pará e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII,

Considerando que o Decreto Federal nº 8.935, de 19 de dezembro de 2016, alterou o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição,

Considerando que o art. 33, § 1º do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004, atribui ao Comandante-Geral competência para regulamentar o porte de arma de fogo aos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º Os art. 16 e 17 da Portaria nº 366/20111-GAB. CMDOº, de 19 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16.** Ao ser transferido para a Reserva Remunerada, o Policial Militar que possui o porte de arma de fogo, de que trata esta Portaria, deverá passar por testes de avaliação médica e psicológica, realizados na Junta de Saúde da Corporação e no Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social da Polícia Militar do Pará, respectivamente, para fins de aquisição do PORTE DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA (ANEXO F), caso seja considerado apto em ambas as avaliações.

Parágrafo único. O Policial Militar da Reserva Remunerada submeter-se-á, a cada 05 (cinco) anos, aos testes de avaliação mencionados no caput deste artigo, para fins de renovação do PORTE DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA (ANEXO F), caso seja considerado apto em ambas as avaliações"

"**Art. 17.** Ao ser Reformado, o Policial Militar que possui o porte de arma de fogo, de que trata esta Portaria, deverá passar por testes de avaliação médica e psicológica, realizados na Junta de Saúde da Corporação e no Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social da Polícia Militar do Pará, respectivamente, para fins de aquisição do PORTE DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS MILITARES REFORMADOS (ANEXO I), caso seja considerado apto em ambas as avaliações.

Parágrafo único. O Policial Militar Reformado submeter-se-á, a cada 05 (cinco) anos, aos testes de avaliação mencionados no caput deste artigo, para fins de renovação do PORTE DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS MILITARES REFORMADOS (ANEXO I), caso seja considerado apto em ambas as avaliações"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 08/2017 - PM1/EMG).

PORTARIA Nº 003/2017 – CPL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para atuarem como Autoridade Competente / Homologador, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, junto aos Sistemas de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pela Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I - PORTARIA Nº 003/2017 - CPL/PMPA

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
NOME: Roberto Luiz de Freitas Campos - CEL QOPM MF: 50756021 CPF: 311.192.392-49 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Coqueiro-Belém/PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9929 TEL. FUNC: 98403-5980	AUTORIDADE COMPETENTE / HOMOLOGADOR
NOME: Jethro Pereira Jocundo de Oliveira - TEN CEL QOPM MF: 5420580-1 CPF: 269.243.662-87 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Coqueiro-Belém/PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9929 TEL. FUNC: 98403-5980	PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

NOME: Jeanderson da Silva Saraiva - MAJ QOPM MF: 5820073-1 CPF: 704.470.712-20 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Coqueiro-Belém/PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9929 TEL. FUNC: 98403-5980	PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO
NOME: Walber Baraúna Barreto - CAP QOPM MF: 8400621-1 CPF: 691.682.452-20 CEP: 66.823-010 END. COMERCIAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 9, BAIRRO: Coqueiro-Belém/PA TEL. COMERCIAL: (91) 3258-9929 TEL. FUNC: 98403-5980	PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

(Transc. Diário Oficial nº 33.295, de 19/01/2017).

PORTARIA N° 0511/2017 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma, os policiais militares a seguir:

I - 1º SGT PM RG 24075 DILSON ALBERTO SILAU AMOURY,
II – 1º SGT PM RG 19476 PAULO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS,
III – 2º SGT PM RG 13771 LUZIA DE SOUZA,
IV - 2º SGT PM RG 21203 ANTÔNIO NAZARENO DE SOUZA ALMEIDA,
V – 3º SGT PM RG 23750 RAIMUNDO INÁCIO ALVES MAIA,
VI – 3º SGT PM RG 13968 REGINALDO DA TRINDADE CARDOSO,
VII – 3º SGT PM RG 18221 DILSON ALVES DE OLIVEIRA,
VIII – 3º SGT PM RG 23209 MESSIAS HADRIEL BARBOSA BRANDÃO,
IX – 3º SGT PM RG 23381 MÁRCIA ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA,
X – 3º SGT PM RG 19646 GERSINA MARQUES DE OLIVEIRA,
XI – 3º SGT PM RG 21367 AMARILDO BARROS DOS SANTOS,
XII – 3º SGT PM RG 14761 AUGUSTO CARLOS VIEIRA DOS REIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de janeiro de 2017.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Of. nº 253/2017 - DP/2).

● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA N° 3373/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 1285/2016 – 1ª Seção/EM-CPR VIII, de 30 de novembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade Sanitária de Área do CPR I, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao SD PM RG 37571 GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS, do 16º BPM / CPR VIII (Altamira), o período de 85 (oitenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 28 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.
JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA
(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N° 3413/2016 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 356 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011 – PMPA;

Considerando Oficio n° 1873/2016 – 1ª Seção/29º BPM, de 10 de novembro de 2016, que anexa cópia da Certidão de Nascimento;

Considerando o que estabelece o artigo 31, inciso XII, da Const. do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a SD PM RG 39319 LILIANE SILVA DE MELO SANTOS, do 29º BPM / CPRM (Ananindeua), o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar 02 de dezembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de dezembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N° 3414/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 1285/2016 – 1ª Seção/EM-CPR VIII, de 30 de novembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade Sanitária de Área do CPR I, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao 3° SGT PM RG 22277 LUÍS EDUARDO DE AGUIAR ARAÚJO, do 20º BPM / CPC (Belém), o período de 56 (cinquenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 21 de outubro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N° 3415/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 789/2016 – 1ª Seção/CPR X, de 16 de novembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade Sanitária de Área do CPR I, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao 1° SGT PM RG 21047 SILVESTRE VASCONCELOS SILVA, do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba), o período de 88 (oitenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 04 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N°3416/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 789/2016 – 1ª Seção/CPR X, de 16 de novembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade Sanitária de Área do CPR I, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao CB PM RG 26395 JOSÉ VERONILSON LAVOR DE OLIVEIRA, do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba), o período de 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 04 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N°3420/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 823/2016 – 1ª Seção/CPR X, de 13 de dezembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade Sanitária de Área do CPR I, de 24 NOV 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao CB PM RG 26395 JOSÉ VERONILSON LAVOR DE OLIVEIRA, do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba), o período de 128 (cento e

vinte oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 24 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N°3421/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 1282/2016 – 1ª Seção/EM-CPR VIII, de 29 de novembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade Sanitária de Área do CPR I, de 22 SET 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao SD PM RG 37571 GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS, do 16º BPM / CPR VIII (Altamira), o período de 68 (sessenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 22 de setembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

PORTARIA N°3443/2016 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral n° 159/2011;

Considerando o Oficio n° 717/2016 – P1/CPRM, de 15 de dezembro de 2016, que anexa a Declaração da Unidade de Pericias Medicas, de 25 de dezembro de 2016;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea "d", da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao SD PM RG 38917 JACKSON DA SIVA GOMES, do 29º BPM / CPRM (Ananindeua), o período de 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 25 de dezembro de 2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 25 de dezembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 4350/2016 – DP/2).

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Corregedoria Geral da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO N° 0001 DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, solicitou a este Comando, a apresentação no dia 20 janeiro de 2017, no foro especial dos denunciados: 2° SGT PM RG27002 ADRONALDO DE SOUZA MOREIRA, do 11° BPM (IPM 0002125-97.2016.814.0200); 3° SGT PM RG 12218 NIVALDO CASTRO PINTO, da CIPC (IPM NNN1543-97.2016.814.0200); CB PM RG 36286 WALDEMAR FRANCO DE CASTRO JÚNIOR, do 10° BPM (IPM 0002625-66.2016.814.0200) e o SD PM RG 38793 MAURO ROBERT BARBOSA COSTA, do 7° BPM (IPM 0000561-83.2016.814.0200), para apresentarem os comprovantes de depósitos bancários na conta corrente do Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP), conforme determinado nas atas de audiência.

DESPACHO: Em atenção a requisição da JME/PA acima transcrita, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência à JME/PA** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

- **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO / MEM. N° 20170010282690 DE 16 DE JANEIRO DE 2017 – PJ

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG

17900 CLEBER MONTEIRO LEÃO e o SD PM RG 39104 JOÃO RAIMUNDO ALVES SAMPAIO, ambos do 20° BPM, no dia 23 de janeiro de 2017, às 10h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas de acusação, nos autos do Processo n° 0025061-95.2016.8.14.0401, que a Justiça Pública move contra Marcelo Vitor Gomes Ferreira.

OFÍCIO N° 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2017 – PJ

O Sr. GABRIEL MAGALHÃES CASTRO, Diretor de Secretaria em exercício, na 1ª Vara Cível e Empresarial, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 33142 JOÃO CARLOS SOUSA DE BARROS, SD PM RG 40613 DENIS DA CONCEIÇÃO MATOS e SD PM RG 40731 RAFAEL FARIAS DE LIMA, todos do 23° BPM, no dia 24 de janeiro de 2017, às 13h45, a fim de serem ouvidos em audiência de continuação, nos autos de n° 000227-10.2017.8.14.0040, ação de representação contra o menor Ozivaldo dos Santos Silva.

OFÍCIO S/Nº DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 – PJ

A Srª. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 18421 EVERALDO MARIA VEIGA SIQUEIRA, 3° SGT PM RG 23260 LUCIVAL BRITO e o CB PM RG 32441 EMERSON CRISTIAN DA SILVA CORRÊA, todos do 6° BPM, no dia 26 de janeiro de 2017, às 10h00, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0006092-53.2016.8.14.0006, que a justiça Pública move contra Suellem Cristina dos Santos Vidinho.

OFÍCIO Nº DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 – PJ

A Srª. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 20288 RAIMUNDO NONATO MARTINS FEIO e o SD PM RG 39567 TASSIO RENE LOPES FURTADO, ambos do 6° BPM, no dia 26 de janeiro de 2017, às 10h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0002365-86.2016.8.14.0006, que a justiça Pública move contra Rogério Bezerra Maciel.

OFÍCIO S/Nº DE 21 DE OUTUBROO DE 2016 – PJ

A Srª. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36599 SANDRO ROGÉRIO MIGLIO TEIXEIRA e o SD PM RG 39451 ROBSON FABRÍCIO PARRA SOUSA, ambos do 29° BPM, no dia 26 de janeiro de 2017, às 09h00, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0004743-15.2016.8.14.0006, que a justiça Pública move contra Daniel dos santos Brito e Rodrigo Silva Monteiro.

OFÍCIO S/Nº DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 – PJ

A Srª SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 33026 KLEYTON SILVA RIBEIRO e o CB PM RG 37084 CRISTIANO DA SILVA SOUSA, ambos do 29° BPM, no dia 26 de janeiro de 2017, às 11h00, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo n° 0005772-03.2016.8.14.0006, que a justiça Pública move contra Antônio Carlos Silva da Silva e Elizeu Costa.

OFÍCIO N° 1316 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ

O Exm° Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 19879 EDILSON DE JESUS FERREIRA, do BPOP, e o CB PM RG 25540 DIOGO CARLOS BALIEIRO SIQUEIRA, do 10° BPM, no dia 26 de janeiro de 2017, às 10h30, para serem ouvidos como testemunhas arroladas pelo Ministério Público na audiência de instrução e julgamento, conforme os autos do processo n° 0000414-93.2012.8.14.0201.

OFÍCIO N° 2545 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016 – PJ

O Exm°. Sr. Dr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3° SGT PM RG 22709 GILBERTO DE OLIVEIRA LOPES e o 3° SGT PM RG 24520 ADAILTON DA SILVA PACHECO, ambos do 6° BPM, no dia 26 de janeiro de 2017, às 11h30, para serem ouvidos em audiência de continuação como testemunhas arroladas da representação, conforme os autos do processo n° 00055841020168140006, em que figura como representado Lucas Quaresma Melo.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

ASSINA:

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

LUIZ MARIA DA **SILVA JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 24935
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA